

**Ref.: Matéria divulgada no Diário Catarinense sobre a presença de agrotóxicos na água.**

Com nossos cordiais cumprimentos, nos reportamos a matéria jornalística divulgada pelo Diário Catarinense, “Água de 22 cidades tem rastros de agrotóxicos”, em 22 de março do corrente ano, para prestar as devidas informações:

A ARIS, no exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com fulcro na Resolução Normativa/ARIS nº 001/2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água, em suas ações fiscalizadoras, verifica as condições, os instrumentos, as instalações e os **procedimentos utilizados pelos prestadores dos serviços regulados de abastecimento de água**, zelando para que a prestação se faça de forma adequada, verificando as condições dos sistemas fiscalizados e identificando os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável.

Ao verificar se o serviço público de abastecimento de água está sendo prestado de forma adequada - nos termos do art. 43 da Lei nº 11.445/2007 em conjunto com o art. 5º da Resolução Normativa/ARIS Nº 001/2011 – **a ARIS exige do prestador o fornecimento de água potável na qualidade preconizada pelo padrão de potabilidade definido na legislação vigente e nas normas expedidas pelos órgãos públicos competentes.**

**Salientamos que o controle exercido pelo prestador de serviços de abastecimento de água assegura que a água tratada e distribuída aos consumidores é potável.**

Por sua vez, a vigilância da qualidade da água realizada pela autoridade de saúde pública avalia se a água oferecida apresenta riscos à saúde humana.

**Portanto, a ARIS, baseada nos resultados obtidos, esclarece que a água distribuída está apta para o consumo humano.**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Reiteram-se votos de estima e apreço.

  
Adir Faccio  
Diretor-Geral da ARIS